



Da: 558

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

83 785

AFCUIVADO CAIX 1 32 183

1º JCJ-GOIÂNIA

and the same of th		
ADVOGADO :	JUSCEMIR VIEIRA DOS SANTOS Cond. Parq. dos Flamboyans, Blc. Ju, Aptº. 102, J. Planalto-Nesta. Dr. Atônio Pinto da Silva	TRAMITAÇÃO 13/05/83 às 09,45 hs.
	Av. Goiás, 400, 6º and., s/65, Ed. Bradesco - Nesta.	
	MOTEL PHOENIX LTDA	
Endereço  ADVOGADO: Endereço	Av. N. Senhora de Lourdes, Qd.44, Lts. 3/6, Vila Santa-Km.9, BR-153, Mun. de Aparedida-Goiânia-Go.	
	·	3
OBJETO	SAl. retido, etc.	
	AUTUAÇÃO	
	e três) dias do mês de março tos e oitenta e três , na Secretaria	
	× 1000 × 1000	
da 1ª Junta de Con	ciliação e Julgamento de Goiania-Go.	
Eu, assino este termo.	e segue, com Ol (um) documentos.  Marcello Pena efe do Setor de Processos a J. C. J. — Goiânis-Go.	
		. 522

ECLAMANTE: ECLAMADO: Motel Phoenix Ltda No1567/83/ 23/03/83 Goiânia LOCAL: DATA: JUSTIÇA DO TRABALHO OBJETO T.R.T - 109 REGIÃO Salário retido,13º salário, etc. DISTRIBULÇÃO OBSERVAÇÕES: ntonio Pinto da Silva ESPÉCIE: Escrita DISTRIBUIDA À JA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Audiência:dia 13 de maio de 83 às 09:45 hs.

1.1.1235

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente de 100.
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 1563 83

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM O VI O 31 83

leiro, casado, encarregado, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, Condomínio Parque dos Flamboyens, blo-co J, Anto 102, Jardim Planalto, por seu advogado e procurador (mj)., com escritório profissional à Av. 'Goiás, nº 400, 6º andar, sala 6º, Fd. Bradesco, resmeitosemente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., propor a presente reclamatória trabalhista em decfavor de NOTEL PHOENIX LEDA, na pessoa de seu representante lecal, com sede em Goiânia - ço, à Av. N. Senhora de Tourdes, cuadra 44, lote 3/6, Vila Santa, EM-9 BP-153, Punícipio de Aparecida de Goiânia, assim o fazando com base nas alecações de fato e de direito que pasas a expor o seguinte:

O recte. foi admitido nos quadros 'da recda. em 02 de março de 1.982, demitido sem justa 'causa em 16 de março de 1.983.

O recte. percebia salários fixo de OR\$20.000,00 mais comições de 5% da renda bruta, rece - bendo em média OR\$65.350,00 durante o periodo trabalha-do.

O recte. iniciava atividades às 7:

OO hs. término de jornada por volta de 1:00 hora, fazen
do em média 8 horas extras por dia.

O recte. durante o pacto laborial '

out out

trebelhou direto, não teve descenso semanal, trebelhou todos os feriados, não recebeu o periodo correspondente a dezembro de 1.962, até a demissão, fazendo apenas vales, fazendo jús chenas, diro, as semuintes narcelas:

Ante o exposto, requer a V. Exa., a notificação do recdo. para occupanhar a presente até fine decisão, sendo condenado nas parcelas acima no total de CR41.311.819,63, acrescida de juros, correção monetária e custos processuais.

do recte. depositer Walls., dód. Ol pers liberação.

Caso o recdo não purgar a mora salarial seja no final condenado nas parcelas em dobro.

Do total de condenação, seja deduzido! vales no montente de CP\$106.000,00 retirados pelo ! recte. durante o periodo que não recebeu os salários.

Pena prover o elegado, protesta por 'todos os meios de provas em direito permitidas, jumta-de de docs. perícia, inquirição de testemphas, tudo 'que vier a prover o elegado.

Dé-se a presente o volor de CR®1.311 . 819,63.

Goirnia, 21 março de 1.983

Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 3358 CPF 070595231-20

P

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

JUSCEMIR VIEIRA DOS	
residente-e-domicil	iedo em Goiânia — Goiás, Gondomínio Par
que dos Flamboyans,	bloco J Apto 102, Jardim Planalto.
presente instrumento de procu	uração, nomea e constitue seu bastante
uradoroadvogadoA.N.T	'ÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado
rosedo, inserito no OAB	Goiás, sob nº 3.358, escritório Av. Go
	Ed. Bredesco.
400, 0= aisiai, sala 05,	Ed. DI Sacoo.
	* ***
*	
	*
decisão, usando os recursos l res especiais para confessar, d per e dar quitação, agindo em per esta em outrem, com ou	nas contrárias, seguindo umas e outras, até egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por
decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
l decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por
l decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
l decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
decisão, usando os recursos leres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
decisão, usando os recursos le es especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le eres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou firme e valioso. Ratificado	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le ces especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou firme e valioso. Ratificado especial de promover a	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por poderes acima impressos, com o '
decisão, usando os recursos la decisão, usando os recursos la cres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado o especial de promover a canaldo de Chreena de Notas - Soisaia - So.	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le de especiais para confessar, de de especial de promover de la constitución de la con	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le eres especiais para confessar, de decisão, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado o especial de promover de la constituidad de Circula de Maias - Goidala - Go.	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le eres especiais para confessar, de decisão, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado o especial de promover de la constituidad de Circula de Maias - Goidala - Go.	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le eres especiais para confessar, de decisão, agindo em cer esta em outrem, com ou , firme e valioso. Ratificado o especial de promover de la constituidad de Circula de Maias - Goidala - Go.	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le decisão, usando os recursos le de especiais para confessar, de de especial de promover de la constitución de la con	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.
decisão, usando os recursos le eres especiais para confessar, de ber e dar quitação, agindo em cer esta em outrem, com ou a, firme e valioso. Ratificado especial de promover a	egais e acompanhando-os, conferindo-lh, ainda, lesistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, conjunto ou separadamente, podendo ainda substasem reservas de iguais poderes, dando tudo por a os poderes acima impressos, com o lecolematória trabalhista.

GORONI N/ REF. - 597

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente <u>a</u>
ção reclamatória:
Nº de laudas: Dua!
Instrumento de procuração: Uma
Folhas de documentos diversos:
OBS.:
CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a
mesma ação distribuída para Maj je Junta de Conciliação e Jul
gamento de Goiânia, sob o nº 1567/83, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº <u>©6</u> .
CERTIFICO também que foi designada a data
de 13 de Mais de 1983, às 9:45, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.
Goiânia, 23 de mans de 198

Chefe do Setor de Distribuição de Fei-

tos e Mandados Judiciais



### CEPTIDÃO

Certifico e dou fé que, nosta d	data, 🌃 🥞
remessa do mandado ao SDMJ.  Golânia, 99 03 1	<u>ya</u> JUNTADA,
Diretor de Secretaria	Nesta data, faço juntada aos presentes autos
	Aos de

30,343, OASAWA





PROCESSO NO 1 a. JCJ- Proc. 785/83
MANDADO NO 207/83

MANDADO Nº 207/83
O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:
O Doutor PLATON TELXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da la . Junta de Conciliação e Julgamen
to de GOLÂNIA=GO
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-
contrado o reclamado MOTEL PHONIX LTDA
estabelecido na AV N. SENHORA DE LURDES QD. 44 lt. 3/6-V.STª Km 9-ER153-Ap
notificando-o para, no dia 13 de MAIO
as 09:45 horas, comparecer perante 1ªJCJ.de Goiánia-Av Goiás, 382-2ºandar-Centro
a fim de responder aos termos da reclamação constante da copia anexa,
ficando o referido reclamado ciente de que devera oferecer as provas
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida
audiência importara o julgamento da questão a sua revelia e confissão
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.
O que cumpra na forma da lei.
Dado e passado, nesta cidade de Goiânia
, aos 24 dias do mês de março/83
de 19 83 . Eu,,Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.
de Secretaria, datriografer e Sassorovi.

JUIZ DO TRABALHO

2000 me taran dilas monio est.





# Justiça do Trabalho

12 a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia.
RECLAMANTE :
RECLAMADO : Motel Phoenis.
PROCESSO JCJ. nº
_
CERTIDÃO
CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 10:00 horas do
dia 15 do mês de abril do ano de 1983, à Av. N.S. de
Lourdes Od. 44 Lt. 3/6, nesta comarca de
Goiânia , onde procedi a <u>Notificação</u> do
reclamado , na pessoa do Sr. Rosa Maria da Costa.
, Auxiliar, o qual, de tudo cargo ou função
ficou ciente e <u>recebeua</u> contra-fé.
O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Justiça

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 1ª Junta DE Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Aprande-se a audièncie Go. 05.05.83-59 f.

Platen Teixelra de Azenedo Filhe
Julz de Trabaiho - Audobituto

JUSCALIR VIBIRA DOS SANTOS, já

qualificado nos autos de reclamatória trabalhista por sí movido em desfavor de MOLLI PHOENIX INDAS the qualificado' nos autosde nº de distribuição 1567/63, audiência para o dia 13 de maio de 1.983 às 09:45, respeitosamente e com o acato costumeiro vem à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

Que, o recte. após ingressar 'com a reclamatória foi chamado pelo proprietário da firma'que propôs reintegrar o recte. no cargo, com todos os di -reitos assegurados.

Que, o recte. tendo em vista 'estar desempregado aceitou a reintegração, já estando 'exercendo ao mesmas funções.

Que, o recte. voltou ao traba - lho já que estava desempregado e sem condições linancei - ras:

Ante o exposto, vem à presença! de V. Exa., requerer que sejam os presentes autos arquiva-dos. Outrossim requer a V. Exa., que seja o recte. dispensado das custas processuais, tendo em vista sua condição! financeira e salários que recebe.

Termos em que Pede deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 1.983

De acordo recte.

Antonio Pinto da Silva

SAB-Go. 3358 CPI 070595231-20

Emerica fant

JUNTADA Nesta data, faço juntada, aos presentes autos green with the large 





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIENCIA relativa ao processo no a. JCJ / J	
Aos 13 dias do mês de maio do ano	o de 1.9 <u>83</u> ,
às 09,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação	e Julgamento
de Goiania , sob a Presidência do MM. Juiz	do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho	, presentes
os srs. Daniel Viana	Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezorea	
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento	da reclamação
ajuizada por Juscemir Vieira dos Santos	
contra Motel Phoenix Ltda.	
relativa a sal. metido, etc.	
no valor de Cr\$	•
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz	Presidente,
apregoadas as partes, as 10,05 horas, ausentes ambas.	
Ausente o recte., a Junta arquivou	sua reclama
toria.	
Custas, pelo recte., no importe de	Cr\$31.056,00,
calculadas sobre 001.311.819,63, valor do pedido, isento	«
Às 10,26 horas, encorroy <del>as</del> e a audic	
*	

fet mil

Juiz do Trabalho

is Jun 8

José Carilo Judiciano



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Belo Horizonte - Minas

#### CERTIDÃO

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé. 1.983-2=00

Em 16 de Mai

Secretaria

Tecnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

José Cirilo Corrêa Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Presidente

Dictor Telsens as Camerio Olibo July de Trabalho - Supetitute

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

leire, casado, encarregado, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, Condomínio Parque dos Flamboyens, bloco J. Apts 102, Jardim Planalto, por seu advogado e procurador (mj)., com escritório profissional à Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco, respeitosamente e com o acate costumeiro, vem à presença de V. Exa., propor a presente reclamatória trabalhista em desfavor de MOTEL PHOENIX LTDA, na pessoa de seu representante legal, com sede em Goiânia = go, à Av. N. Senhora de Lourdes, quadra 44, lote 3/6, Vila Santa, KM-9 BR-153, Municipio de Aparecida de Goiania, assim o fazen do com base nes alegações de fato e de direito que passa a expor o seguinte:

da reeda. em 02 de março de 1.982, demitido sem justa • causa em 16 de março de 1.983.

O recte. percebia salários fixo de CR\$30.000,00 mais comições de 5% da renda bruta, recebendo em média CR\$65.350,00 durante o periodo trabalhado.

O recte. iniciava atividades às 7 : 00 hs. término da jornada por volta de 1:00 hora, fazen do em média 8 horas extras por dia.

O recte. durante o pacto laborial .

trabalhou direto, não teve descanso semanal, trabalhou todos os feriados, não recebeu o periodo correspondente a dezembro de 1.982, até a demissão, fazendo apenas vales, fazendo jús apenas, digo, as seguintes parcelas:

de

Ante o exposto, requer a V. Exa., a notificação do recdo. para acompanhar a presente até final decisão, sendo condenado nas parcelas acima no total de GR\$1.311.819,63, acrescida de juros, correção monetária e custas processuais.

Seja a recdo, condenado anotar a CTPS. do recte. depositar FGTS.,Cód. Ol para liberação.

Caso o recdo par e mora salarial seja no final condenado nas parcelas em debro.

Do total da condenação, seja deduzido vales no montante de CR\$106.000,00 retirados pelo recte. durante o periodo que não recebeu os salários.

Para provar o alegado, protesta por 'todos os meios de provas em direito permitidas, jumteda de docs. perícia, inquirição de testemunhas, tudo 'que vier a provar o alegado.

819,63.

Dé-se a presente o valor de CR\$1.311 .

Goiania, 21 março de 1.983

Antonio Pinto da Silva OAB-Go. 3358 CPF 070595231-90